



RESOLUÇÃO N° 04/CONSUNI , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa a Resolução nº 04-A/CONSUNI, de 18 de março de 2008, que aprovou *ad referendum* do Conselho Universitário, a alteração de vagas do Curso de Medicina, Campus da UFC, na cidade de Sobral – CE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **01 de fevereiro de 2016**, na forma do que dispõem o artigo 25, alínea s e artigo 43 do Estatuto em vigor, combinados com o artigo 47 do Regimento Geral,

considerando a importância do aumento de vagas em curso de Medicina, no contexto local e nacional, especialmente no interior do estado do Ceará, visando ao incremento da promoção da saúde e da responsabilidade social;

considerando que a oferta desse curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Medicina, e por estar de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º **Homologar** a Resolução nº 04-A/CONSUNI, de 18 de março de 2008, que aprovou *ad referendum* do Conselho Universitário, a alteração das do Curso de Medicina, do Campus da UFC na cidade de Sobral, de 40 (quarenta) vagas anuais para 80 (oitenta) vagas anuais, carga horária de 9.080 (nove mil e oitenta) horas, duração de 12 (doze) semestres, situado na Avenida Comandante Maurocéllo Rocha Ponte, 100, Derby – CEP 60042 280 – Sobral - CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 01 de fevereiro de 2016.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor